FIS. 1

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
22 JUN. 2021

O Projeto de Lei nº 032/2021, que **"Institui o programa de agroflorestas comunitárias no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."**, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa instituir o programa de Agrofloresta Comunitária no Município de Conselheiro Lafaiete.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local.

Em relação a iniciativa a questão é controversa, no entanto, em respeito aos precedentes desta comissão, para garantir a isonomia, entendemos que o projeto usurpa competência privativa do Poder Executivo, esculpida no art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta não apenas prevê diretrizes para o programa de agrofloresta comunitária, mas amplia seu âmbito de aplicação, dispondo especificamente sobre ações a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo para atingir seu objetivo como: o cadastro de pessoa ou grupo de pessoas que trabalharão na área (art. 3º, III) e a oficialização da área (art. 4º).

Assim, verifica-se que a proposta contém disposições de natureza concreta, que impõem condutas a serem adotadas pelo Poder Executivo, violando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Jun-2021-08:48-000195-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela inconstitucionalidade da proposição em análise.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103